



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	16.802
PÁGINA Nº	27
DATA	22/05/2014

LEI Nº 041/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.096,95 (quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0329 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00128)	30.000,00
0330 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte (00128)	5.000,00
0368 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00128)	4.000,00
0369 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00128)	5.096,95
	Total Suplementação:	44.096,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE - 00128 - CONVENIO MANUTENÇÃO UNIDADES INFANTIL	44.096,95
Total da Receita:	44.096,95

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014



SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br**ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014****ÓRGÃO 05:****Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE EXECUTORA 002:****Departamento de Ensino Fundamental e Especial****PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO****01. Denominação:** 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA**02. Objetivo:** Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.**03. Público Alvo:** Estudantes**04. Horizonte Temporal:** Finalístico**05. Quantidade de Indicadores:**

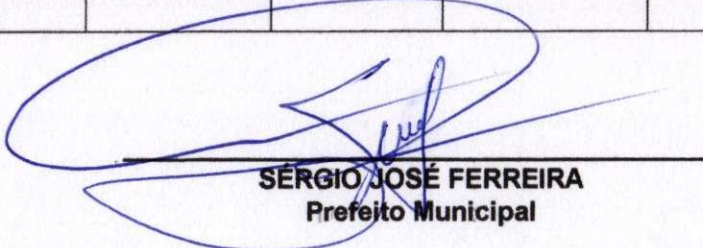
30

06. Quantidades de Ações**07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)**

44.096,95

08. Tesouro: 44.096,95**09. Valor total:** 44.096,95**10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES**

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Novembro-2013				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2014	Global	44.096,95
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. **Objetivo:** Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

03. **Público Alvo:** Estudantes

04. **Horizonte Temporal:** Finalístico

05. **Quantidade de Indicadores:**

30

06. **Quantidades de Ações**

07. **Valor do Programa (Em R\$ 1,00)**

44.096,95

08. **Tesouro:** 44.096,95

09. **Valor total:** 44.096,95

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Novembro-2013				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2014	Global	44.096,95
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal